Recebi em 04/6/18 às 16h46min

Hellen Alves de Souza
Ass. Administrativa

TUMA& TORRES Advogados Associados

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO
Ref: Pregão presencial nº 001/2018

TUMA, TORRES & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, já qualificada nos autos, vem, com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 art. 4º, XVIII e legislação correlata, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela Licitante **BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO** contra a decisão que habilitou a ora Recorrida, por supostas violação a itens do edital no que diz respeito à habilitação, o que passa a expor a seguir:

1 – DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade de pregão presencial, que tem por objeto a contratação de serviços jurídicos, cuja abertura das propostas se deu no dia 26/04/2018.

Na ocasião, após abertura das propostas, verificou-se que o menor preço foi apresentado pela empresa **PORTELA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, tendo se

Sede Belém-PA
www.tumaetorres.com.br
Tv. Almirante Wandenkolk, nº 811, Salas 901/903/905, Nazaré, Belém/Pa, CEP: 66.055-030. Fone/Fax: (91) 3222-5746
atendimentobelem@tumaetorres.com.br

Sede Manaus-AM
www.tumaetorres.com.br
Rua Ferreira Pena, nº 170, Centro, Manaus/AM, CEP: 69010-140.
Fone: (92) 3234-5737
atendimentomanaus@tumaetorres.com.br

iniciado os lances verbais, onde novamente o melhor preço foi ofertado pela referida empresa.

Aberto o envelope da documentação de habilitação, esta comissão analisou os documentos apresentados pela referida licitante, após o que declarou-a habilitada e vencedora do certame.

Contra esta decisão as duas outras licitantes apresentaram recurso, os quais foram providos para declarar a Licitante **PORTELA ADVOGADOS ASSOCIADOS** inabilitada.

Passou-se então à análise da segunda colocada, ora Recorrida, tendo a comissão considerado-a habilitada. Assim, as outras duas licitantes manifestaram interesse em recorrer e apresentaram suas razões, sendo o recurso que ora se responde fundamentado no suposto não atendimento da qualificação técnica e financeira.

Data Maxima Venia, não merece provimento o recurso da referida licitante, à luz das razões de fato e de direito a seguir delineadas:

2. MÉRITO

2.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ATENDIMENTO A TODOS OS ITENS DO EDITAL – DIVERGÊNCIA DE CNPJ

A Recorrente faz exaustiva transcrição sobre a necessidade de comprovação de aptidão técnica para execução de determinado objeto contratual. A defesa da argumentação em questão chega a ser desnecessária, visto que não há qualquer menção da comissão licitante, ou mesmo da Recorrida em afirmar que a comprovação da aptidão técnica seria desnecessária.

Toda a tese da Recorrente se funda na argumentação de que a aptidão técnica não foi comprovada, pois os atestados apresentados apontavam CNPJ distinto do CNPJ da licitante declarada vencedora.

Sede Belém-PA
www.tumaetorres.com.br
Tv. Almirante Wandenkolk, nº 811, Salas 901/903/905, Nazaré, Belém/Pa, CEP: 66.055-030. Fone/Fax: (91) 3222-5746
atendimentobelem@tumaetorres.com.br

Sede Manaus-AM
www.tumaetorres.com.br
Rua Ferreira Pena, nº 170, Centro, Manaus/AM, CEP: 69010-140.
Fone: (92) 3234-3737
atendimentomanaus@tumaetorres.com.br

Conforme será demonstrado a seguir, não existe qualquer violação ao edital neste ponto, mas antes de tecer qualquer argumentação, mister o esclarecimento da dualidade de CNPJ's.

O CNPJ nº 09.654.558/0001-65 atualmente atende pela razão social de Marcio Moraes Advocacia SS, porém, quando de sua criação tinha como razão social Tuma & Moraes Advogados Associados.

Referida empresa já possuiu variado quadro societário, porém na maior parte do tempo seus sócios foram Marcio Augusto Moura de Moraes, Marcio Pinto Martins Tuma e Nicolle Souza da Silva Scaramuzzini Torres. A empresa dispunha inclusive de filial na cidade de Manaus.

Após, os sócios em questão decidiram separar-se, havendo a retirada da sociedade dos advogados Marcio Pinto Martins Tuma e Nicolle Souza da Silva Scaramuzzini Torres, que fundaram o escritório Tuma, Torres & Advogados Associados Sociedade de Advogados, com o CNPJ 22.481.687/0001-67 na cidade de Manaus, havendo ainda sede em Belém, que conta com CNPJ diverso.

Feito este esclarecimento, passa-se a argumentação de cunho jurídico. A Recorrente centra toda sua argumentação na afirmação de que a Recorrida teria apresentado atestados com CNPJ divergente do seu.

Porém, esquece a depoente de analisar a previsão contida no edital:

> **6.3.3.2.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação dos serviços análogos ou similares ao objeto identificado no termo de referência anexo, por parte da sociedade ou por parte dos sócios integrantes da pessoa jurídica.

Curiosamente, não menciona a Recorrente que o edital atribuiu duas formas de comprovação da capacidade técnica: a) através de atestado emitido por parte da sociedade, ou b) por parte dos sócios.

Sede Belém-PA
www.tumaetorres.com.br
Tv. Almirante Wandenkolk, nº 811, Salas 901/903/905, Nazaré, Belém/Pa, CEP: 66.055-030. Fone/Fax: (91) 3222-5746
atendimentobelem@tumaetorres.com.br

Sede Manaus-AM
www.tumaetorres.com.br
Rua Ferreira Pena, nº 170, Centro, Manaus/AM, CEP: 69010-140.
Fone: (92) 3234-5737
atendimentomanaus@tumaetorres.com.br

Ou seja, a capacidade técnica tanto pode ser comprovada através do CNPJ como pela pessoa dos sócios. Note-se que essa possibilidade é totalmente justificada em caso de contratação de escritório de advocacia.

Isto porque as sociedades de advocacia são sociedades *suis generis*, chamadas uniprofissionais, ou seja, não são sociedades empresariais comuns. São sociedades em que o exercício da atividade é feita pelos profissionais (sócios, empregados ou não) que são habilitados ao exercício da mesma atividade e prestam serviços de forma pessoal, em nome da sociedade, assumindo responsabilidade pessoal.

Assim, o serviço é prestado de forma pessoal pelo próprio sócio, e aquele que presta o serviço também responde por ele de forma pessoal. Isto justifica inclusive o enquadramento diferenciado na seara tributária dos escritórios de advocacia.

Logo, a capacidade técnica, conforme expressa previsão do edital, pode ser comprovada tanto pela figura do sócio, como pela empresa. Não se trata de inovação da Recorrida, mas de possibilidade expressa no próprio edital convocatório.

Dito isto, é de se ressaltar que todos os atestados juntados confirmam a prestação do serviço por parte do CNPJ 09.654.558/0001-65, na pessoa de seus sócios, entre os quais estão listados Marcio Pinto Martins Tuma e Nicolle Souza da Silva Scaramuzzini Torres. Veja-se:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O BANCO DA AMAZÔNIA S/A, Instituição Financeira Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrito no CGC/MF, sob o nº. 04.902.979/0001-44, estabelecido com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 800, Bairro da Campina, CEP: 66.017-000, Belém/PA, vem, através de seu Coordenador Jurídico, Sr. Silas Araújo de Lima, atestar que o escritório TUMA & MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ nº 09.654.558/0001-65, na pessoa dos Sócios Gerentes MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES, portador da OAB PA nº 13.209 e MARCIO PINTO MARTINS TUMA, portador da OAB PA nº 12.422, vem prestando à esta Sociedade de Economia Mista, de forma satisfatória, serviços jurídicos conforme abaixo:

Sede Belém-PA
www.tumaetorres.com.br
Tv. Almirante Wandenkolk, nº 811, Salas 901/903/905, Nazaré, Belém/Pa, CEP: 66.055-030. Fone/Fax: (91) 3222-5746
atendimentobelem@tumaetorres.com.br

Sede Manaus-AM
www.tumaetorres.com.br
Rua Ferreira Pena, nº 170, Centro, Manaus/AM, CEP: 69010-140.
Fone: (92) 3234-5737
atendimentomanaus@tumaetorres.com.br

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ, sociedade de economia mista federal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.933.552/0001-03, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 41, CEP 66.010-000, Belém-PA, vem, através do Diretor Presidente CARLOS JOSÉ PONCIANO DA SILVA, atestar que o escritório TUMA & MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ nº 09.654.558/0001-65, na pessoa dos Sócios Gerentes MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES, portador da OAB PA nº 13.209 e MARCIO PINTO MARTINS TUMA, portador da OAB PA nº 12.422, vem prestando a esta sociedade de economia mista, de forma satisfatória, serviços jurídicos conforme abaixo:

A ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, sociedade de economista mista, vinculada ao Ministério dos Transportes, por força do Convênio de Apoio Técnico e Financeiro para Gestão das Hidrovias e dos Portos Interiores Nacionais nº. 007/2008-DAQ/DNIT, de 30 de janeiro de 2008, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a Companhia das Docas do Maranhão – CODOMAR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.347.892/0004-20, com sede na Rua Marquês de Santa Cruz, nº. 264, Centro, CEP 69.005-050, Manaus/AM, vem, através de seu Superintendente, Sr. Wilson Wolter Filho, atestar que o escritório TUMA & MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ nº. 09.654.558/0001-65, na pessoa dos Sócios-gerentes, MÁRCIO PINTO MARTINS TUMA, portador da OAB PA nº. 12.422, NICOLLE SOUZA DA SILVA SCARAMUZZINI TORRES, portadora da OAB PA nº. 14.839 e MANUELLA MARIA COUTINHO MACEDO, portadora da OAB PA nº. 15.824, vem prestando a esta Sociedade de Economia Mista Federal, de forma satisfatória, serviços jurídicos conforme abaixo:

O MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS-PA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.149.166/0001-98, com endereço na Travessa Pastor Ananias Vicente Rodrigues, nº 118, Bairro Centro, Salinópolis-Pa, vem, através do prefeito Sr. Vagner Santos Curi, atestar que o escritório TUMA & MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ nº 09.654.558/0001-65, na pessoa dos Sócios Gerentes MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES, portador da OAB PA nº 13.209, MARCIO PINTO MARTINS TUMA, portador da OAB PA nº 12.422, NICOLLE SOUZA DA SILVA SCARAMUZZINI TORRES, portadora da OAB/PA nº 14.839 e MANUELLA MARIA COUTINHO MACEDO, portadora da OAB/PA nº 15.824, prestou à esta Municipalidade, de forma satisfatória, serviços jurídicos conforme abaixo:

Note-se que todos os atestados acima confirmam que os serviços eram prestados pelos sócios Marcio Pinto Martins Tuma e Nicolle Souza da Silva Scaramuzzini Torres, que são sócios da pessoa jurídica que participa desta licitação.

Evidente, portanto, que a aptidão técnica foi comprovada, usando-se de prerrogativa prevista no próprio edital. Situação diferente seria se o edital não tivesse

Sede Belém-PA
www.tumaetorres.com.br
Tv. Almirante Wandenkolk, nº 811, Salas 901/903/905, Nazaré, Belém/Pa, CEP: 66.055-030. Fone/Fax: (91) 3222-5746
atendimentobelem@tumaetorres.com.br

Sede Manaus-AM
www.tumaetorres.com.br
Rua Ferreira Pena, nº 170, Centro, Manaus/AM, CEP: 69010-140.
Fone: (92) 3234-5737
atendimentomanaus@tumaetorres.com.br

previsto a possibilidade de comprovar aptidão técnica na pessoa dos sócios e a licitante vencedora estivesse intentando fazê-lo.

Desta forma, não há qualquer vício de legalidade, violação ao instrumento convocatório, ou ao interesse público que justifique o provimento das razões da Recorrente.

2.1.1 ATESTADO NO CNPJ DA LICITANTE

Independente dos argumentos acima, vale ressaltar que a Recorrente ainda apresentou atestado em seu próprio CNPJ emitido pela Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal.

A Recorrente coloca em dúvida o referido atestado por sua abrangência, pois afirma ser estranho que uma associação privada tenha atuação tão ampla. Porém, esta afirmação só pode ser feita por quem desconhece a atuação da instituição.

Trata-se de Associação sem fins lucrativos que reúne uma gama de empregados públicos federais. Note-se que o próprio atestado é específico ao afirmar que os serviços são prestados à instituição e aos seus associados.

Assim, todos os meses a Recorrida, por exemplo, auxilia os associados da referida associação na defesa de Processos Disciplinares, visto que são empregados públicos federais, ou seja, são discussões que passam direito administrativo ao direito do trabalho.

Mormente quando a causa da apuração envolve licitações e contratos administrativos daquela empresa pública. Muitas vezes estes processos geram ações de improbidade administrativa. Na eventualidade de recebimento de verbas de convênios federais, também são observadas as normas de direito administrativo.

Por vezes as discussões são atinentes a acúmulo de cargos públicos, desapropriações, usucapião ou mandados de segurança, que são matérias constitucionais. Em outros casos têm-se compensações tributárias administrativas ou execuções fiscais de tributos aos quais a associação está sujeita.

A atuação cível é bastante forte também. Nesta seara a Recorrida trata da elaboração de todos os contratos firmados, responde por demandas no juizado do

Sede Belém-PA
www.tumaetorres.com.br
Tv. Almirante Wandenkolk, nº 811, Salas 901/903/905, Nazaré, Belém/Pa, CEP: 66.055-030. Fone/Fax: (91) 3222-5746
atendimentobelem@tumaetorres.com.br

Sede Manaus-AM
www.tumaetorres.com.br
Rua Ferreira Pena, nº 170, Centro, Manaus/AM, CEP: 69010-140.
Fone: (92) 3234-5737
atendimentomanaus@tumaetorres.com.br

consumidor quando há associado ou frequentador da sede social que se sente lesado, ações de cobrança, e ainda há sempre questões associativas ligadas à representação dos associados, alterações estatutárias, eleições, etc.

Isso sem falar nas centenas de ações trabalhistas movidas pelos associados da entidade contra a CEF, cuja assessoria é fornecida pela associação, e ainda nas ações trabalhistas movidas pelos próprios funcionários da instituição.

Como se vê, a dúvida suscitada pela Recorrente é típica de quem não conhece uma associação de empregados públicos federais, e nada entende sobre sua finalidade e atuação.

Sobre a atuação descrita no site da Recorrida, o que se verifica já é quase uma tentativa desesperada de encontrar argumentos onde estes não existem. Evidente que por se tratar de um site, a atuação lá descrita se dá de forma resumida. Isto não significa que dizer 100% da atuação da Recorrida se limita ao que estiver descrito no seu *site*.

2.1.2 ATESTADOS COMPROVAM ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E CONSTITUCIONAL INCLUSIVE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

A Recorrente insiste na afirmação de que não teria sido comprova atuação compatível com o objeto da licitação no que diz respeito a prestação de contas, advocacia perante tribunais de contas e assessoramento na elaboração de editais de licitação.

Porém, o edital emitido pela Companhia Docas do Pará, que confirma a prestação do serviço por parte do sócio Marcio Pinto Martins Tuma assim previu:

> Processo Licitatório: Concorrência CDP/CPL Nº 02/2010;
> Objeto: Contratação de escritório especializado no campo jurídico para prestar serviços profissionais de advocacia preventiva e contenciosa com prestação judicial, extrajudicial e de orientação e assessoramento nas áreas cível, trabalhista, previdenciária, tributária, administrativa, ambiental, processual civil e comercial com atuação em qualquer foro, juízo, instância, tribunal, repartições públicas, cartórios pessoas de direito público, TRT 8º, TRT 14º e TRT 18º Região e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e de Goiás, incluindo os Tribunais Superiores - STF, STJ, TST, Tribunal Regional Federal 1ª Região, TJDFT e TCU, visando atender aos processos e casos inerentes a Companhia Docas do Pará – CDP;

Sede Belém-PA
www.tumaetorres.com.br
Tv. Almirante Wandenkolk, nº 811, Salas 901/903/905, Nazaré, Belém/Pa, CEP: 66.055-030. Fone/Fax: (91) 3222-5746
atendimentobelem@tumaetorres.com.br

Sede Manaus-AM
www.tumaetorres.com.br
Rua Ferreira Pena, nº 170, Centro, Manaus/AM, CEP: 69010-140.
Fone: (92) 3234-5737
atendimentomanaus@tumaetorres.com.br

Já os atestados emitidos pela Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental, e Prefeitura do Município de Salinópolis, que confirma atuação dos Sócios Marcio Pinto Martins Tuma e Nicolle Souza da Silva Scaramuzzini Torres assim afirmaram sobre o objeto do serviço prestado:

> • Objeto: Contratação de prestadores de serviços jurídicos (advogado(a) e/ou sociedade de advogados) para a prestação de serviços profissionais da área jurídica, destinados à Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental – AHIMOC), de forma contenciosa e consultiva, nas áreas trabalhista, cível, tributária, administrativa, licitações, contratos e demandas de Direito Comercial, a serem prestados junto às Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, em todo o território nacional, além, de atuar junto aos Tribunais de Contas do Estado do Amazonas e da União.

> Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 01/2009-CPL.
> Objeto: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos, patrocínio e defesa de ações do Município de Salinópolis, nas áreas do Direito Civil, Administrativo, Trabalhista, Tributário e Constitucional, assim como consultoria em licitações e assessoria junto aos Tribunais de Contas.

Desta forma, mais uma vez não há o que contestar na comprovação da aptidão técnica da Recorrida para prestação do serviço.

2.2 BALANÇO PATRIMONIAL – ÍNDICES – OBEDIÊNCIA AOS DITAMES DO EDITAL

A Recorrente questiona ainda a ausência de índices de Liquidez Geral e Solvência Geral no balanço apresentado pela Recorrida. Em seu atendimento por não apresentar os índices no balanço, este estaria fora do modelo a ser seguido e implicaria na inabilitação da Recorrente.

Primeiramente e de se ressaltar que em momento nenhum o edital apresentou um modelo de balanço a ser seguido (o que aliás nem seria permitido), nem especificou que no balanço deveria constar um item com os índices.

Veja-se o que constou do edital:

Sede Belém-PA
www.tumaetorres.com.br
Tv. Almirante Wandenkolk, nº 811, Salas 901/903/905, Nazaré, Belém/Pa, CEP: 66.055-030. Fone/Fax: (91) 3222-5746
atendimentobelem@tumaetorres.com.br

Sede Manaus-AM
www.tumaetorres.com.br
Rua Ferreira Pena, nº 170, Centro, Manaus/AM, CEP: 69010-140.
Fone: (92) 3234-5737
atendimentomanaus@tumaetorres.com.br

6.3.4.2. A boa situação financeira a que se refere o item anterior estará comprovada na hipótese de o licitante dispor de índices de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a formula seguinte:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Na verdade o edital fixou a sua própria forma de apurar o índice e informou o valor mínimo a ser encontrado. Ao contrário do que afirmou a Recorrente, não é preciso ser nenhuma contador para chegar-se a este cálculo. Trata-se de fórmula matemática bastante simples, que qualquer criança na no ensino fundamental é capaz de realizar.

Ora se o balanço afirma que deve-se somar o ativo circulante e o realizável a longo prazo e dividir-se pelo passivo circulante e exigível a longo prazo, para apurar a liquidez geral

$$LG = \frac{2.146960,59 + 0}{1.422.591,66 + 0}$$

LG = 1,5091

O mesmo é feito com a Solvência Geral:

$$SG = \frac{2.159163,83}{1.422.591,66 + 0}$$

SG= 1,5091

Realizável a longo prazo e exigível a longo prazo encontram-se zerados no balanço. Logo, aplicada a fórmula matemática prevista no balanço facilmente se encontra o índice superior ao exigido no edital.

Sede Belém-PA
www.tumaetorres.com.br
Tv. Almirante Wandenkolk, nº 811, Salas 901/903/905, Nazaré, Belém/Pa, CEP: 66.055-030. Fone/Fax: (91) 3222-5746
atendimentobelem@tumaetorres.com.br

Sede Manaus-AM
www.tumaetorres.com.br
Rua Ferreira Pena, nº 170, Centro, Manaus/AM, CEP: 69010-140.
Fone: (92) 3234-5737
atendimentomanaus@tumaetorres.com.br

E mesmo que o índice fosse inferior, e a comissão não fosse capaz de realizar conta matemática tão simples, ainda assim a capacidade econômica estaria comprovada.

A Recorrente, convenientemente mais uma vez esquece-se de item fundamental do edital:

> **6.3.4.3.** As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio de Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o dispositivo no Art. 31, § 3° da Lei 8.666/93.

Veja-se o patrimônio líquido constante do balanço:

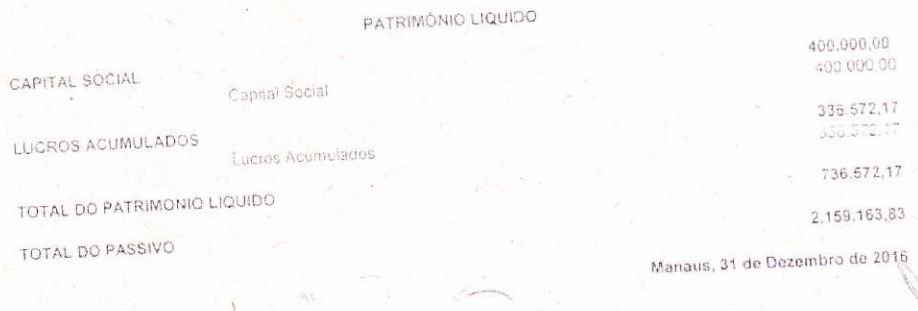

PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	Capital Social	400.000,00 400.000,00
LUCROS ACUMULADOS	Lucros Acumulados	336.572,17 336.572,17
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		736.572,17
TOTAL DO PASSIVO		2.159.163,83

Manaus, 31 de Dezembro de 2016

Ora, o patrimônio líquido de R$736.572,17 excede em muitas vezes o valor total da licitação, não apenas 10% do valor do estimado. Logo, por qualquer ângulo que se observe é patente o atendimento dos requisitos do edital para comprovação da qualificação financeira.

3 – DO PEDIDO

Ante ao exposto, requer-se que esta Digna Comissão de Licitação julgue improcedente o presente recurso, mantendo a habilitação da Recorrida **TUMA,**

Sede Belém-PA
www.tumaetorres.com.br
Tv. Almirante Wandenkolk, nº 811, Salas 901/903/905, Nazaré, Belém/Pa, CEP: 66.053-030. Fone/Fax: (91) 3222-5746
atendimentobelem@tumaetorres.com.br

Sede Manaus-AM
www.tumaetorres.com.br
Rua Ferreira Pena, nº 170, Centro, Manaus/AM, CEP: 69010-140.
Fone: (92) 3234-5737
atendimentomanaus@tumaetorres.com.br

TORRES & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, não apenas pelos motivos já reconhecidos pela comissão, mas também pelos motivos expostos nestas contrarrazões, tendo em vista do julgamento objetivo e vinculação ao edital.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Manaus-AM, 04 de junho de 2018

NICOLLE SOUZA DA SILVA SCARAMUZZINI TORRES
OAB/PA 14.839 e OAB/AM 679-A
Sócia-Administradora

Sede Belém-PA
www.tumaetorres.com.br
Tv. Almirante Wandenkolk, nº 811, Salas 901/903/905, Nazaré, Belém/Pa, CEP: 66.055-030. Fone/Fax: (91) 3222-5746
atendimentobelem@tumaetorres.com.br

Sede Manaus-AM
www.tumaetorres.com.br
Rua Ferreira Pena, nº 170, Centro, Manaus/AM, CEP: 69010-140.
Fone: (92) 3234-573
atendimentomanaus@tumaetorres.com.br